



8º TERMO ADITIVO

Convênio nº 05/2017 – SMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro o Hospital Filantrópico, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** doravante denominado simplesmente **HOSPITAL**, resolvem em comum acordo aditar o Convênio nº 05/2017 – SMS, celebrado em 01 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objeto manter a integração do HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes, a fim de promover a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio, conforme aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 12 de novembro de 2019, terá sua vigência prorrogada de 01 de dezembro de 2019 até 30 de novembro de 2020, podendo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, haver alteração ou renovação do ajuste, observados os limites e condições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor global estimado deste Termo Aditivo será de R\$ 67.336.642,32 (sessenta e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

| VALORES DE DEZEMBRO DE 2019 À NOVEMBRO DE 2020 | | |
|---|-------------------------|--------------------------|
| Programação Orçamentária para o Hospital | Mensal | Global (12 meses) |
| TOTAL | R\$ 5.611.386,86 | R\$ 67.336.642,32 |
| Pós-fixado – Alta Complexidade | R\$ 2.201.235,57 | R\$ 26.414.826,84 |
| Pós-fixado – FAEC | R\$ 25.995,24 | R\$ 311.942,88 |
| Pré-fixado – Média Complexidade | R\$ 3.384.156,05 | R\$ 40.609.872,60 |



3.2 O valor global estimado fica distribuído conforme a programação orçamentária estabelecida no Plano de Trabalho apresentado pelo HOSPITAL e na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, que onera o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias.

São José do Rio Preto, 28 novembro de 2019.

ALDENIS ALBANEZE BORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

JOSÉ NADIM CURY
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. J. RIO PRETO